

---

DECRETO Nº 102

de 14 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.929,34 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.929,34 (Três Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

244.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.087 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

244.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: 929,34 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Adiciona: 3.929,34

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO